



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO

08/11/2021

Processo Legislativo nº 115/2021

Projeto de Lei do Executivo nº 2.549 de 27 de novembro de 2021

Parecer jurídico nº: 105/2021- AJ

O projeto de Lei nº 2.549 de 27 de outubro de 2021 de autoria do Poder Executivo é composto pela Lei do Orçamento Anual - LOA 2022 da administração municipal

O projeto de Lei foi protocolado no prazo determinado no artigo 118 §6º inciso III da Lei Orgânica Municipal.

O projeto de Lei seguiu todos os tramites desta casa legislativa, com a emissão de parecer de admissibilidade no qual foi constatado que o projeto de lei atende as determinações da legislação vigente, a realização de audiência pública e prazo para os vereadores protocolarem suas emendas.

Não foram protocoladas emendas pelos vereadores ao presente projeto de lei.

Foram protocoladas as emendas impositivas pelos vereadores.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais e a legislação vigente, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista a atender as normas Constitucionais da Administração Pública, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão CJLCOAACPPES para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 08 de novembro de 2021.

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883